



DECISÃO DO RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carnes para atender as necessidades da SMS, SME e SMDS, mediante fornecimento parcelado, pelo prazo de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

REFERÊNCIA: Recurso Administrativo interposto contra a decisão proferida na fase de julgamento da proposta, no certame licitatório, consubstanciado no Pregão Eletrônico nº 036/2025, Processo Licitatório nº 220/2025, objetivando a reconsideração da decisão, ora proferida pela Pregoeira.

RECORRENTE: P&G Alimentos Ltda – CNPJ: 32.532.318/0001-00

RECORRIDA: Boutique da Carne Canada Ltda – CNPJ: 59.144.202/0001-50

CONSIDERANDO, as exigências do Instrumento Convocatório;

CONSIDERANDO, a documentação constante dos autos do processo licitatório supracitado;

CONSIDERANDO, as razões recursais apresentadas pelo licitante participante do certame;



CONSIDERANDO, a fundamentação encampada na ata de análise recursal da Pregoeira e na resposta da área técnica; **CONHEÇO**, o recurso apresentado, tempestivamente, pela empresa P&G Alimentos Ltda, CNPJ: 32.532.318/0001-00, por possuir os quesitos necessários pela sua admissibilidade, para no mérito, NEGAR LHE PROVIMENTO, haja vista que, os argumentos apresentados sobre a decisão recorrida, não procedem, ante as evidências apresentadas pela Boutique da Carne Canada Ltda, as quais não se verifica a inexequibilidade dos preços, assim como, verifica-se que, a documentação apresentada comprova a capacidade de execução do contrato nos termos ofertados. Sendo assim, com base na análise jurídica e nas provas apresentadas bem como, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência aplicável, em face da análise do recurso e dos elementos que o acompanham, concluo que a decisão proferida deve ser mantida. Sendo assim, ratifico o resultado do certame que declarou a proposta da empresa Boutique da Carne Canada Ltda – CNPJ: 59.144.202/0001-50, para os itens 03 - contra filé: bovino tipo bife, 04 - coxa e contra coxa de frango, 05 - coxa e contra coxa de frango desossada, 06 - filé de peito frango: carne de frango de primeira, cortadas em bifés, 09 - linguiça de frango, 10 - miolo de pá cubos, 11 - miolo de pá iscas, 12 - músculo moído, 13 – patinho bife, 14 - pernil dianteiro iscas, 15 - pernil dianteiro peça, 16 – salsicha, classificada e a declaro vencedora no certame, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, assim como por demonstrar que está apta a contratar com esta municipalidade.

Intime-se. Publique-se.

Brumadinho, 06 de fevereiro de 2026

CINTHYA MARA
GONCALVES
PEDROSA:0821
9959606

Assinado de forma
digital por CINTHYA
MARA GONCALVES
PEDROSA:08219959606
Dados: 2026.02.06
09:19:40 -03'00'

Cinthyra Mara G. Pedrosa
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do Fundo Municipal de Saúde